



000001

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [procuradoria@capela.se.gov.br](mailto:procuradoria@capela.se.gov.br)  
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** PROCURADORIA MUNICIPAL

**Responsável pela Demanda:** ELIENE BRAGA DA COSTA

**E-mail:** [procuradoria@capela.se.gov.br](mailto:procuradoria@capela.se.gov.br)

**Telefone:** (79) 3263-1707

### 1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de assessoria e consultoria jurídica com ênfase em Direito Administrativo e Constitucional justifica-se pela necessidade de garantir à Administração Municipal o suporte técnico-jurídico qualificado e contínuo, tanto no âmbito consultivo quanto contencioso, diante da complexidade e especificidade das matérias que envolvem a gestão pública;

A atuação estratégica de profissionais com expertise nessas áreas é essencial para a adequada defesa do Município em ações judiciais relevantes — como ações de improbidade administrativa, civis públicas e execuções fiscais —, bem como para o acompanhamento de procedimentos instaurados por órgãos de controle externo, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que exigem respostas técnicas céleres e fundamentadas;

Adicionalmente, a consultoria jurídica permanente ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais é imprescindível para embasar a tomada de decisões administrativas, prevenir litígios e assegurar a conformidade dos atos com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública. Trata-se, portanto, de demanda estratégica, não padronizável, cuja complexidade requer conhecimento jurídico especializado e atuação personalizada.

### 2. Descrição sucinta da demanda

Suporte técnico-jurídico especializado nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional, englobando a atuação no contencioso judicial — notadamente em ações de improbidade administrativa, ações civis públicas, execuções fiscais e demais demandas de interesse da Administração —, bem como em procedimentos extrajudiciais perante órgãos de controle, a exemplo do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Inclui-se, ainda, consultoria e assessoramento jurídico estratégico e contínuo ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais, por meio da emissão de pareceres, elaboração de peças e orientação jurídica na tomada de decisões administrativas.

### 3. Quantidade a ser contratada

**Item: 1 Quantidade:** 12 Unidade: MÊS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO



000002

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [procuradoria@capela.se.gov.br](mailto:procuradoria@capela.se.gov.br)  
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

A estimativa do valor para essa demanda no exercício de 2025 no Município de Capela não foi contemplada no PCA de 2024. No entanto, o planejamento das contratações inclui essa estimativa dentro das despesas relacionadas a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Dessa forma, a presente demanda está plenamente alinhada com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, contando com previsão de despesa em:

| UNIDADE | PROJETO | FONTE    | ELEMENTO |
|---------|---------|----------|----------|
| 906     | 2071    | 15000000 | 33903900 |

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

Deverá ser concluída até **[final de abril]**, garantindo a disponibilidade dos meios de condução necessários para a execução das atividades previstas.

**6. Grau de prioridade**

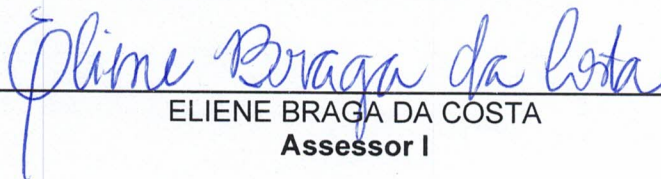
A presente demanda possui **alta prioridade**. A demanda é essencial para garantir segurança jurídica nas ações da Prefeitura Municipal de Capela, especialmente na gestão de recursos financeiros e no cumprimento das normativas legais aplicáveis ao setor educacional.

**7. Vinculação ou dependência**

Não se aplica.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

CAPELA, em 10 de março de 2025

  
ELIENE BRAGA DA COSTA  
Assessor I